



**2º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA
POTÁVEL REFERENTE AO EDITAL Nº 2855/2019.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN**, inscrita no CNPJ nº 92.802.784/0001-90, já qualificada nos autos da inexigibilidade nº 2855/2019 resolve aditar a referida contratação, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: a contratação decorrente da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no Art. 25, "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93 do Edital nº 2.855/2019, fica prorrogada por mais 12 meses, ante o interesse público e a necessária continuidade do fornecimento de água potável para fins de consumo nos prédios da Administração Pública Municipal, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a contar de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais condições estipuladas na inexigibilidade permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado à mesma para seu bom e fiel cumprimento.

Caçapava do Sul, 24 de março de 2021.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Ofício 009/2021 – SMF

Caçapava do Sul, 11 de janeiro de 2021.

Ao Senhor,
Giovani da Silva Amestoy,
Prefeito Municipal,
Nesta Cidade,

PROTUCOLO - GABRIEL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS
Data: 11/01/21

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para proceder Prorrogação do Edital nº 2855/2019 de Inexigibilidade de Licitação para Contratação da Empresa CORSAN – CIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, CNPJ 92.802.784/0001-90 para distribuição de água para todos os Setores da Prefeitura de Caçapava do Sul, amparado pelo art. 24 “caput” s Lei 8.666/93, face a inviabilidade de competição. Tal prorrogação será pelo prazo de 12 meses, prorrogável por mais períodos, conforme a legislação.

Informamos que temos uma média de gasto anual de R\$ 100.00,00 (cem mil reais).

Solicitamos urgência na prorrogação do referido Edital, pois a demora poderá acarretar em cortes do fornecimento de água.

Atenciosamente,


Ihoko Nakashima Mota,
Secretária de Município da Fazenda.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 09.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Ofício 009/2021 – SMF

Caçapava do Sul, 11 de janeiro de 2021.

Ao Senhor,
Giovani da Silva Amestoy,
Prefeito Municipal,
Nesta Cidade,

PROTUCOLO - GAPRF
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS
nº 055 Data: 10/01/21

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para proceder Prorrogação do Edital nº 2855/2019 de Inexigibilidade de Licitação para Contratação da Empresa CORSAN – CIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, CNPJ 92.802.784/0001-90 para distribuição de água para todos os Setores da Prefeitura de Caçapava do Sul, amparado pelo art. 24 “caput” s Lei 8.666/93, face a inviabilidade de competição. Tal prorrogação será pelo prazo de 12 meses, prorrogável por mais períodos, conforme a legislação.

Informamos que temos uma média de gasto anual de R\$ 100.00,00 (cem mil reais).

Solicitamos urgência na prorrogação do referido Edital, pois a demora poderá acarretar em cortes do fornecimento de água.

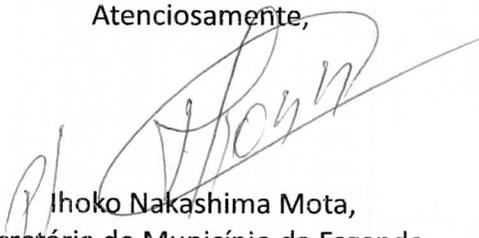
Atenciosamente,


Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Giovani Amestoy
Prefeito Municipal

DE ACORDO

Data: 15/01/21


Ihoko Nakashima Mota,
Secretária de Município da Fazenda.